

## RESOLUÇÃO CBH-BPSI Nº. 13/2015 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – CBH-BPSI e sobre o aporte de recursos para o ano de 2016 para operacionalização do Contrato de Gestão"

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – CBH-BPSI, criado pelo Decreto Estadual nº 41.720, de 3 de março de 2009, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Resolução CBH Baixo Paraíba do Sul nº 2, de 23 de março de 2010, que dispôs sobre o Contrato de Gestão firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVA P para o exercício de funções de competências da Agencia de Água na bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul;

Considerando a Resolução CERHI nº 45, de 26 de maio de 2010, que delegou competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para desempenhar as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul;

Considerando a Resolução do CERHI-RJ n° 107, de 22 de maio de 2013, que aprovou a nova definição das regiões hidrográficas e unificou a RH IX - Baixo Paraíba do Sul, com a RH X - Itabapoana;



Considerando a necessidade do CBH-BPSI manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;

Considerando o prazo necessário para a tramitação do processo de prorrogação nas instâncias pertinentes; e

Considerando que a AGEVAP vem desempenhando ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com extrema lisura e transparência.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, até 31/12/2020.

Art. 2º Fica aprovado o aporte de recursos pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana no valor de R\$ 133.985,02 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) para o ano de 2016 para operacionalização do Contrato de Gestão.

Art. 3º Esta resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, para aprovação, a fim de que a AGEVAP continue desempenhando as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, previstas nos artigos 56, 57, 58 e 59 da Lei nº. 3.239, de 2 de agosto de 1999, conforme artigo 1º da Resolução do CERHI/RJ nº. 45, de 26 de maio de 2010.





II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, visando à renovação do Contrato de Gestão, até 31/12/2020, entre o INEA e a AGEVAP, para o desempenho das funções e atividades inerentes à Agência de Água do CBH-BPSI.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2015

Sidney Salgado dos Santos Diretor Presidente

Luiz Mário de Azevedo Concebida Diretor Secretário Executivo